



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 073/2018.

Senhores Vereadores,

AO EXPEDIENTE

Em 16/08/2018

Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em 16/08/2018

1º Secretário

Temos a honra de submeter à elevada consideração do Plenário desta Casa Legislativa, Projeto de Lei 073/2018, que dispõe sobre o recebimento de receitas e tributos pelo Município de Cabedelo através de cartão de crédito e débito.

Dispõe sobre o recebimento de receitas e tributos pelo Município de Cabedelo através de cartão de débito e crédito.

O intuito do Projeto de Lei é disponibilizar ao cidadão mais um meio para parcelamento e pagamento dos débitos junto a Prefeitura Municipal de Cabedelo.

É salutar destacar que a Prefeitura poderá receber imediatamente o tributo por meio do cartão de crédito, especialmente no parcelamento de dívidas fiscais municipais, para atender os seus interesses nas atividades parafiscárias e profissionais, após o pagamento.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a receber pagamento dos contribuintes, impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de natureza tributária e não tributária, através de cartão de crédito ou cartão de débito.

Parágrafo único. Nos pagamentos de tributos municipais realizados pelo cartão de crédito e débito, o Poder Executivo fica autorizado a acrescentar a taxa de administração da operadora ao valor principal da cobrança, de modo a não causar perda na arrecadação por parte da municipalidade.

Art. 2º Fica autorizado o recebimento pelo Município dos valores descritos no art. 1º, de forma parcelada, em até 10 (dez) vezes no cartão de crédito, com os acréscimos que a legislação tributária Municipal vigente fizer incidir no caso de pagamento parcelado e de acordo com o mínimo de parcelas possíveis.

Parágrafo único. A parcela única do Imposto Territorial Urbano (IPTU), por já incidir desconto, não poderá ser parcelada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

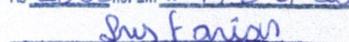
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cabedelo, em 14 de agosto de 2018.


Divino Felizardo
Vereador-PRP

RECEBIDO

Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)

As 20:00hs. Em 14/08/2018


VISTO